



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-40	17/01/2025 08:54
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Abertura de crédito suplementar por redução conforme Ofício nº 30/2025	



Of.n. 030/2025 Santo Antônio da Patrulha, em 14 de janeiro de 2025.

Exmo. senhor Prefeito
Rodrigo Gomes Massulo

*Colúcia,
 Autorizo, pois
 vis o cl,
 dotação.
 Ref
 16/1*

Vimos a Vossa Excelência solicitar o envio para esta Casa Legislativa de Projeto de Lei de abertura de crédito, com a redução da seguinte dotação junto ao orçamento da Câmara de Vereadores:

R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), Atividade 1021, dotação 01-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. Material Permanente;

para ser acrescido na dotação 1577 – o valor de R\$150.000,00(cento vinte mil reais), junto ao Orçamento da Prefeitura, para instalação do curso de qualificação de automação

Sem mais, externamos nossa mais elevada estima e insigne consideração.

André Luis de Oliveira Selistre
Ver. André Luis de Oliveira Selistre
Presidente do Legislativo Patruhense

Para Sr. Prefeito
Colúcia
 15/01

*Do Setor Orça-
 mentário*
Colúcia
 16/01



Of. Mens. n.º 051/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.”, no valor de **R\$ 150.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, devido a solicitação via Ofício do Poder Legislativo, conforme Ofício. n.º 030/2025-Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZGUO.BVQ0.0BPA.RJPZ



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0023 - Desenvolve SAP

1226 - Repasse Financeiro Aq. Equipamentos-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22

4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - Gestão do Poder Legislativo

1021 - Aquisição de Veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela M5OY.XP4I.RV0N.HQ2P



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 040/2025, foi registrado através do n.º 051/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 240/2025, em 23 de janeiro de 2025, às 08h01.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 23/01/2025 às 07:39:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 9DGZ.P48T.FDFQ.H4NY



Of. n.º 050/2025

Santo Antônio da Patrulha, 03 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 051/2025, que "Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 150.000,00, o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada na data de 03 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 04/02/2025 às 09:11:47.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RSVJ.KU8B.VUXG.YDJL



LEI N.º 10.374, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0023 - Desenvolve SAP

1226 - Repasse Financeiro Aq. Equipamentos-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22

4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - Gestão do Poder Legislativo

1021 - Aquisição de Veículos

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela X5RZ.UOZT.N9MI.8JVU



DECRETO N.º 029, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, na forma da Lei n.º 10.374/2025, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0023 - Desenvolve SAP

1226 - Repasse Financeiro Aq. Equipamentos-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22

4.4.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1577, rec. 1500 , dest. 0000000 - R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - Gestão do Poder Legislativo

1021 - Aquisição de Veículos

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NCFO.OF56.KEW1.3EZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.374, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0023 - Desenvolve SAP
1226 - Repasse Financeiro Aq. Equipamentos-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - Gestão do Poder Legislativo
1021 - Aquisição de Veículos
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:987FB9BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2025. Edição 4008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 029, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, na forma da Lei n.º 10.374/2025, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0023 - Desenvolve SAP
1226 - Repasse Financeiro Aq. Equipamentos-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1577, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - Gestão do Poder Legislativo
1021 - Aquisição de Veiculos
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:37ADCFC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2025. Edição 4008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>